



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.232/18, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

“Reajusta o valor dos serviços da Patrulha Agrícola do município de Inhacorá.”

EVERALDO BUENO ROLIM, Prefeito Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e,

- Considerando os altos reajustes nos valores do óleo diesel, lubrificantes e graxas;
- Considerando o alto custo de manutenção da patrulha agrícola e
- Considerando a reposição salarial concedida aos servidores municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os novos valores dos serviços da Patrulha Agrícola, regulamentados através da Lei Municipal nº 683/14, de 14 de abril de 2014.

Art. 2º - Fica reajustado o valor levando em consideração os preços cobrados nos municípios vizinhos, a saber:

I - Fica fixado em **R\$ 65,00** (Sessenta e Cinco Reais) reais o valor da hora/máquina da Patrulha Agrícola, acompanhado de qualquer um dos equipamentos existentes;

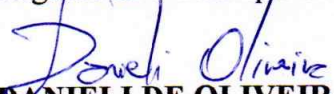
II - Fica fixado em **R\$ 27,50** (vinte e sete reais com cinquenta centavos) por meio dia e **R\$55,00** (Cinquenta e cinco reais) por um dia de uso o valor da taxa para empréstimo de equipamentos da Patrulha Agrícola.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA-RS, 17 DE ABRIL DE 2018.


EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


DANIELI DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Rua Elsa Florinda Stolbeg da Rosa, 205
CEP: 98.765-000 - Fone/Fax:(55) 3785-1110 - Inhacorá/RS
e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br



COMPROMISSO COM O FUTURO
ADM 2017-2020